



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PORTEARIA Nº 139/2022

Data: 19 de setembro de 2022.

Concede Progressão de Carreira para servidores lotados no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o disposto no Artigo 22 § 1º da Lei Complementar nº 270/2017;
- ✓ Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão na Carreira em linha vertical aos servidores aprovados no processo de avaliação da seguinte forma:

**Servidora:** Minéia Isabel Hanke Gund

**Cargo:** Auxiliar Administrativo

**Pontos:** 58

**Classe - Nível atual:** D-13

**Classe – Nível a progredir:** D-14

**Servidor:** José Hilton de Almeida Jerônimo

**Cargo:** Assistente Administrativo

**Pontos:** 53

**Classe - Nível atual:** D-11

**Classe – Nível a progredir:** D-12

**Servidora:** Carine Maria Strieder

**Cargo:** Gestor Legislativo

**Pontos:** 56

**Classe - Nível atual:** D-18

**Classe – Nível a progredir:** D-19

**Servidor:** Jubal Leite da Silva

**Cargo:** Motorista I

**Pontos:** 57

**Classe - Nível atual:** D-18

**Classe – Nível a progredir:** D-19

**Servidora:** Jagine Franciele Frasson

**Cargo:** Ouvidora Parlamentar

**Pontos:** 56

**Classe - Nível atual:** B-13

**Classe – Nível a progredir:** B-14

A blue ink signature of Iago Mella, the President of the Câmara Municipal de Sorriso, is placed here.



# Câmara Municipal de Sorriso

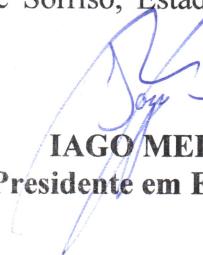
ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**Art. 2º** Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2022.

  
**IAGO MELLA**  
Presidente em Exercício

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PUBLICADO no Mural da  
Câmara Municipal de Sorriso, em:  
19, 09, 2022

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:  
23, 09, 2022  
Edição: 2655 Página: 06

  
José Hilton de A. Jerônimo  
Unidade Interna de Recursos Humanos  
Portaria 002/2021  
Matrícula 264



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2655

Divulgação sexta-feira, 23 de setembro de 2022

– Página 6

Publicação segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Setembro de 2022.

**ART. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ DO NORTE/MT, EM 15 de Setembro de 2022.

**LUCAS PINHEIRO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

**VANDA LÚCIA TRINDADE**  
1ª Secretária da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### PORATARIA Nº 019/2022 GAB/CMNM

Dispõe sobre a Promoção de Classe e Progressão Funcional do Servidor Gian Carlos Franchini do Amaral e dá outras providências.

**JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX do Regimento Interno dessa Casa de Leis;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 778/2013, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Nova Maringá/MT;

**Considerando** que o servidor atende aos preceitos legais e regulamentares para promoção de classe e progressão funcional;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Promoção de Classe e Progressão Funcional ao servidor **GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, admitido por meio de concurso público em 22/09/2016, matrícula nº 73, em razão do cumprimento dos critérios estabelecidos nos artigos 13, § 1º, inciso III, e art. 14, da Lei Municipal nº. 778/2013, passando a figurar na referência de Classe C, Nível III.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 23 de setembro de 2022.

**JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

#### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**  
**Ministério da Fazenda - MF**  
**Recibo de Declaração Homologada**

A instituição **Câmara de Vereadores de Ribeirão Cascalheira - MT** (MT) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional STN, a declaração referente aos dados abaixo:

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **13/09/2022**, às **08:05:54**, é:

**04.HW.6H-7**

**Observações:**

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://sicroni.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".  
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 13/09/2022 08:05:54  
Página 1 de 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,

com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL N° 012/2022, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT**”.

Abertura dar-se-á no dia 06 de outubro de 2022, às 14 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12h às 18h, no endereço supracitado ou através do site [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br).

Sinop – MT, 22 de setembro de 2022.

**Marcieli Gomes**  
Pregoeiro – Portaria nº 003/2022

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORATARIA

##### PORATARIA Nº 139/2022

Data: 19 de setembro de 2022.

Concede Progressão de Carreira para servidores lotados no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Artigo 22 § 1º da Lei Complementar nº 270/2017;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder Progressão na Carreira em linha vertical aos servidores aprovados no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidora: Minéia Isabel Hanke Gund  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
Pontos: 58  
Classe - Nível atual: D-13  
Classe – Nível a progredir: D-14

Servidor: José Hilton de Almeida Jerônimo  
Cargo: Assistente Administrativo  
Pontos: 53  
Classe - Nível atual: D-11  
Classe – Nível a progredir: D-12

Servidora: Carine Maria Strieder  
Cargo: Gestor Legislativo  
Pontos: 56  
Classe - Nível atual: D-18  
Classe – Nível a progredir: D-19

Servidor: Jubar Leite da Silva  
Cargo: Motorista I  
Pontos: 57  
Classe - Nível atual: D-18  
Classe – Nível a progredir: D-19

Servidora: Jaille Franciele Frasson  
Cargo: Ouvidoria Parlamentar  
Pontos: 56  
Classe - Nível atual: B-13  
Classe – Nível a progredir: B-14

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2022.

**IGAO MELLA**  
Presidente em Exercício  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL